



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Indígena Tremembé Francisco Sales Nascimento		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Tremembé Francisco Sales Nascimento, na jurisdição da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Acará, INEP/Censo Escolar nº 23247983, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6456212/2018	PARECER Nº 0120/2019	APROVADO EM: 26.02.2019

I – RELATÓRIO

Maria Piedade dos Santos, licenciada em Magistério Indígena Tremembé Superior, diretora da Escola Indígena Tremembé Francisco Sales Nascimento, por meio do processo nº 06456212/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0867/2016, cuja validade expirou em 31.12.2017, e tem sede no Córrego das Telhas, Zona Rural, CEP: 62.580-000, no município de Acará, na jurisdição da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Acará, INEP/CENSO nº 23247983.

A diretora é a Professora Maria Piedade dos Santos, licenciada em Magistério Indígena Tremembé Superior, e a secretária escolar é Maria Joelma Felix, Registro nº 33958/63210509.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0120/2019

A instituição em análise apresenta 203,08 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 183,5, ficando situado no padrão de desempenho **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0155/2019, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Tremembé Francisco Sales Nascimento, na jurisdição da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Acará, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

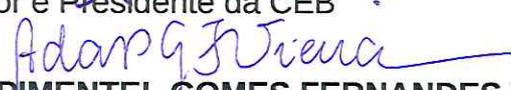
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE